

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 37, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
(Publicada no DOE de 01/10/2022)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2022.0000315-21, e deliberação registrada no item 18, da ATA Nº. 31/2022, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de 11,88% (onze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Comandatuba, em conformidade com o constante no processo administrativo AGERBA 081.2159.2022.0004159-31.

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação do IPCA, de acordo com o previsto nas resoluções AGERBA Nº 31 de 03 de agosto de 2022 e Nº 32 de 18 de junho de 2021.

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - AEROPORTO DE COMANDATUBA

RESOLUÇÃO
AGERBA Nº

DATA DE VIGÊNCIA:

PROCESSO: 081.2159.2022.0004159-31

REAJUSTE: 11,89%

GRUPO I		GRUPO II			
TARIFAS DE EMBARQUE		TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO		INTERNACIONAL	
R\$ 40,29	R\$ 71,33	TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
TARIFA DE CONEXÃO		R\$ 206,50	R\$ 65,42	R\$ 296,36	R\$ 139,16
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
R\$ 12,32	R\$ 12,32	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)
TARIFA DE POUSO		R\$ 34,15	R\$ 3,14	R\$ 32,11	R\$ 8,03
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
R\$ 12,61	R\$ 33,64	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra		R\$ 2,25	R\$ 0,63	R\$ 2,06	R\$ 1,61
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL				
R\$ 2,49	R\$ 6,70				
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia					
R\$ 0,53	R\$ 1,37				

TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)	R\$ 0,0759
TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,2023

2° - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$	0,2023
Observação:		
1. Cobrança Mínima de	R\$	17,51

TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO		
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)	R\$	1,2648
Observação:		
1. Cobrança Mínima de	R\$ 87,56	
2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;		
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada		

TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1° - Até 04 dias úteis	R\$ 0,1011
2° - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,1011
Observação:	
1. Cobrança Mínima no TECA de origem de	R\$ 7,01
Cobrança Mínima no TECA de Trânsito de	R\$ 3,50
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período	
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de Outubro de 2022, ou no dia da sua publicação o que ocorrer depois.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 30 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado